



MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL
GAB. VER. DAMIÃO DE FREITAS PIRES (Ninha do Video)

PROJETO DE LEI Nº 31/2025

Torna obrigatória a instalação de câmeras de vídeo para vigilância eletrônica/monitoramento das áreas externas e internas nas escolas e creches públicas no município de Conceição- PB e dá outras providências

Art. 1º. Fica instituído pelo Executivo, a presente lei a obrigatoriedade de instalação de câmeras de vídeo para vigilância eletrônica, monitoramento das áreas externas e internas nas escolas e creches públicas no município de Conceição-PB.

Art. 2º. O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 3º. Essa lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, em 17 de março de 2025.

DAMIÃO DE FREITAS PIRES (Ninha do Video)
Vereador - PSB